ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Modêlo

LEI Nº 238/70

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE Cr$ 500,00 (QUINHENTOS CRUZEIROS)

VIRO AFFONSO MAJOLO, PREFEITO MUNICIPAL DE MODÊLO, ESTADO DE SANTA CATARINA:

FAÇO SABER A TODOS OS HABITANTES DO MUNICÍPIO DE MODÊLO, QUE A CÂMARA MUNICIPAL VOTOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART.1º- Fica aberto Crédito Especial no valor de Cr$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) para dispender com o pagamento do seguro da Pick Up Chevrolet, pertencente a Prefeitura Municipal.

ART.2º- O Crédito a que se refere o artigo anterior, correrá por conta do excesso de Arrecadação.

ART.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, AOS 24 DE NOVEMBRO DE 1970

VIRO AFFONSO MAJOLO
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO E REGISTRADO EM DATA SUPRA, NESTA SECRETARIA.

VENICIO J. WERLANG
SECRETÁRIO DE GABINETE